



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE LUIZA MARTINS

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 45.895.392/0001-32)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Cleber e Cauan**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval de 2023**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 45.895.392/0001-32)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

*[...]*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.07 - <b>Secretaria Municipal de Cultura-SMC.</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de <b>Luiza Martins.</b>	21.02.2023 (Terça-feira)	1h30min	
<b>Total</b>				

Carolina/MA, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura Interino

CARNAVAL  
**BORA**  
UAI

Folha n° 5  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:



# DURVAL ASA LELYS

Vinicius  
Caralcante

LUIZA  
MARTINS

**DOM.05.FEV**

A PARTIR DAS 16H



CENTRO DE CONVENÇÕES DE ANÁPOLIS

**UAI!**  
EVENTOS



Confirmado!

 **31 ANOS NOVO**  
**REPARTIMENTO**  
*Chão bendito cheio de esperança*

SEG.  
**19**  
DEZ  
ÀS 22H

**ESPAÇO**  
**CULTURAL**  
NOVO REPARTIMENTO

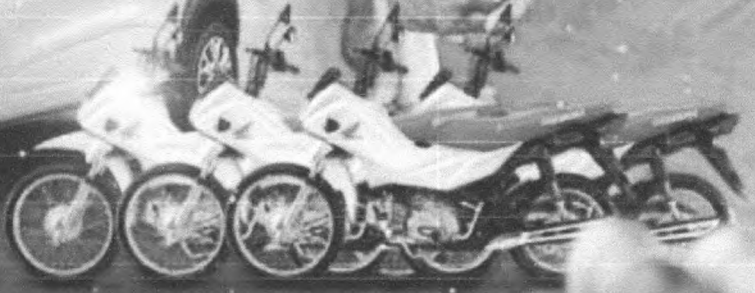


**LUIZA**  
**MARTINS**

**DEA VELE**  
**SANTOS**

**SORTEIO**  
**DE 01 RENAULT**  
**KWID OKM**

**+VÁRIOS**  
**PRÊMIOS**  
**EXTRAS**



**2º GP**  
**DO TRABALHO**  
**MOTOCROSS**  
**DIAS 17 E 18 DE**  
**DEZEMBRO**

REALIZAÇÃO:

**PREFEITURA DE**  
**NOVO REPARTIMENTO**  
**AGORA É TRABALHO**



**SECULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO

Folha nº 7  
Processo nº 013/2023  
Rubrica: ~

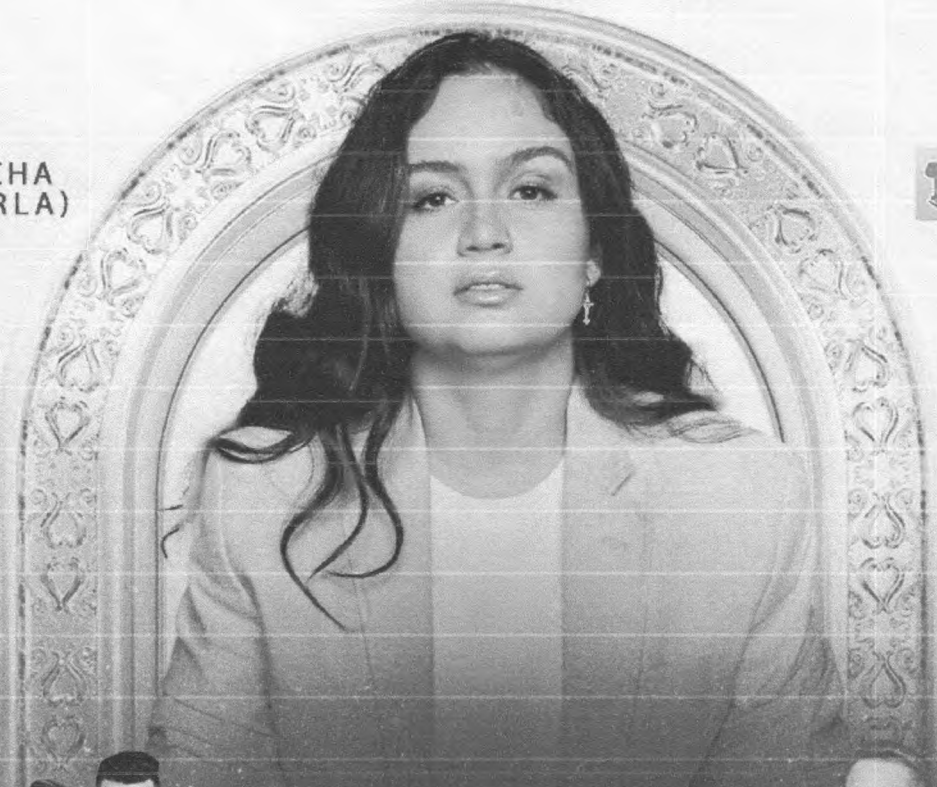
19H30  
SÁB. 31. DEZ

# 2023

SHOW DA VIRADA

LOCAL: CONCHA  
ACÚSTICA (ORLA)

REALIZAÇÃO:  
 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!



# LUIZA★ MARTINS

LINE-UP:



19H30

BETH CORRÊA &  
WELBER PINHEIRO

21H30

LUIZA★  
MARTINS

23H00

SHOW DE FOGOS

23H55



02H00

*Sidéria*

## Luiza Martins

Nascida em 5 de novembro de 1991, em Belo Horizonte morou até os 15 anos na capital mineira até que se mudou para Nanuque (MG) quando começou a cantar.

Luiza canta desde pequena, mas tinha vergonha. Motivada por amigos e familiares, começou a cantar em rodinhas até se tornar profissional, cantando em bares e restaurantes de Nanuque e região.

Ao concluir o ensino médio seguiu a carreira profissionalmente e começou a rodar pelo Brasil, de Teixeira de Freitas (BA) à Vila Velha (ES).

Numa ida para Imperatriz do Maranhão, conheceu Maurílio e resolveram seguir como uma dupla.

Juntos saíram em turnê pela região do Bico do Papagaio (Imperatriz, Marabá, Araguaína) e depois desse período seguiram pra Goiânia em busca de um sonho.

Foram quase 7 anos de dupla. Gravaram com Alcione, Marília Mendonça, Jorge (Jorge e Mateus), Gabriel Diniz, Maiara e Maraisa, Zé Neto e Cristiano, entre outros grandes nomes da música!

No final de 2021, Luiza perdeu seu parceiro que por um grave problema de saúde veio a falecer.

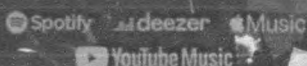
Agora Luiza Martins está reescrevendo sua nova história! Em seu próximo projeto, a cantora promete entregar autenticidade e muito sentimento.

Além de sua voz potente, este novo projeto que se chama CONTINUA, será gravado em Brasília (DF), no dia 20 de setembro de 2022, na casa de shows World Brasília, localizada na SIA 03 e terá participações de Matheus e Kauan e Murilo Huff.

O repertório conta com várias composições autorais.

Luiza garante que o público poderá conhece-la melhor pois ela tem participado de todas as etapas deste projeto.

DISPONÍVEL

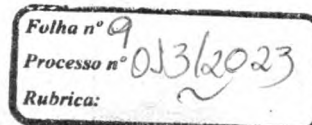


LUIZA  
MARTINS

@luizamartins







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ/MF 45.895.392/0001-32**

Pelo presente instrumento particular, nesta e melhor forma de direito, os signatários,

**LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS**, brasileira, solteira, cantora, nascido em 05.11.1991, portadora da Carteira de Identidade RG 7.468.380 SSP – SP e inscrito no CPF sob número 108.117.266-57, residente e domiciliada à Rua Schilling, 84 – Ap 132 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05302-903.

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Rua Schilling, 84 – Ap 132 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05302-903, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.895.392/0001-32, com seu ato constitutivo arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP** sob o nº 35238879622 em 04.04.2022, têm justo e acordado alterar o contrato social como segue:

**ALTERAÇÃO DE OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo social passa a ser prestação de serviços de produção e distribuição fonográfica, audiovisual (CD, DVD, Blu Ray e similares), shows e eventos em geral, edição e licenciamento de obras musicais, serviços de mixagem sonora de material gravado, edição de música e de partitura musical, publicidade e propaganda e comércio de vestuários e acessórios.

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço da sede social (antes na Rua Schilling, 84 – Ap 132 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05302-903) **passa a ser** Avenida Deputado Jamel Cecilio, 3455 – Sala 2714 – Jardim Goiás – Goiânia – GO – CEP: 74810-100.

**ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

A sociedade terá como nome fantasia **3M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**.

Em decorrência destas alterações, o Contrato Social Consolidado da sociedade empresária limitada passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ/MF 45.895.392/0001-32**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS**, brasileira, solteira, cantora, nascido em 05.11.1991, portadora da Carteira de Identidade RG 7.468.380 SSP – SP e inscrito no CPF sob número

*[Handwritten signatures]*



Folha n° 10  
 Processo n° 013/2023  
 Rubrica:

108.117.266-57, residente e domiciliada à Rua Schilling, 84 – Ap 132 – Vila Hamburguesa – São Paulo – SP – CEP: 05302-903.

Constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e usará como nome fantasia a expressão “**3M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI N° 81, de 11 de junho de 2020.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia única da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

#### CLAUSULA SEGUNDA DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede à Avenida Deputado Jamel Cecilio, 3455 – Sala 2714 – Jardim Goiás – Goiânia – GO – CEP: 74810-100.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETIVO

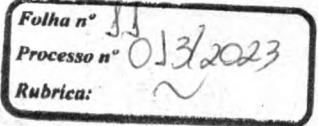
O objetivo social será a prestação de serviços de produção e distribuição fonográfica, audiovisual (CD, DVD, Blu Ray e similares), shows e eventos em geral, edição e licenciamento de obras musicais, serviços de mixagem sonora de material gravado, edição de musica e de partitura musical, publicidade e propaganda e comercio de vestuários e acessórios.

#### CLÁUSULA QUARTA DO INICIO

A sociedade limitada unipessoal iniciara suas atividades em 24.02.2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



#### CLAUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 1.000 (Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pela sócia única:

SOCIOS COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS	1.000	1.000,00	100,00%
T O T A L	1.000	1.000,00	100,00%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### CLAUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS**, qualificada preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívida, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

#### CLAUSULA SETIMA DA REMUNERAÇÃO

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Folha n° 12  
 Processo n° 013/2023  
 Rubrica:

#### **CLAUSULA OITAVA DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

#### **CLAUSULA NONA DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **CLAUSULA DECIMA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvida as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade

*[Handwritten signature]*

JUCESP  
16 SET 2022  
12

Folha n° 13  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:

Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os termos.

São Paulo, 01 de Setembro de 2022.

*Luiza Martins P. F. Santos*  
**LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS**

Testemunhas;

*[Signature]*  
**GEOVANNI LIMA LEAL**  
RG: 38.512.566-5 - SSP-SP

*Manoel F. dos Santos Jr.*  
**MANOEL F. DOS SANTOS JUNIOR**  
RG 46.582.063-3 - SSP-SP

**JUCESP**  
16 SET 2022  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
SECRETARIA GERAL  
446.520/22-6  
446.520/22-6  
**JUCESP**





## Declaração

Folha n° 14  
Processo n° 053/2023  
Rubrica:

Eu, LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 7.468.380, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 108.117.266-57, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Schilling, 84, AP 132, Vila Hamburguesa, SP, São Paulo, CEP 05302-903, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS

RG: 7.468.380

LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Folha n° 513/2023  
Processo n°  
Rubrica:

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANO RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° 011388, registrado em 05/08/1996, inscrito no CPF n° 51787580130, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
51787580130	011388	LUCIANO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 16:23 SOB N° 52205797701.  
PROTOCOLO: 221705090 DE 05/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213114980. CNPJ DA SEDE: 45895392000132.  
NIRE: 52205797701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.  
LEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha n° 16  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUÍZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS

FILIAÇÃO  
MARCUS VINÍCIUS FIRPE SANTOS  
TEREZA CRISTINA MARTINS PASSOS

DATA NASCIMENTO 05/11/1991 TIPO/FATOR RH \*\*\*\*\*  
NATURALIDADE BELO HORIZONTE - MG  
OBSERVAÇÃO \*\*\*\*\*



*Luíza Martins P. F. Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 108117266-57 DNI \*\*\*\*\*  
RG 7468380 1ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2019  
REGISTRO CIVIL  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO 199467 A-464 FLS158 3 ZN BELO HORIZONTE-MG EM 27/03/2019

T. ELEITOR *****	CTPS *****	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****			
CERT. MILITAR *****				
CNH *****	CNS *****			



58554872 *Deusny Aparecido Silva Filho*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P0016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Folha n° 17  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:



CELG Distribuição S.A. - CELG D  
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.808-180  
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

LUIZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS CPF/CNPJ:  
108.XXX.XXX-57  
AVENIDA DEP JAMEL CECILIO, Q. C-09, L. 02/05-15, S/N, SALA -  
2714, ED - FLAMBOYANT PARK BUSINESS JARDIM GOIAS CEP:  
74810100 GOIANIA GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
10029450606
Nº DO CLIENTE
123276727

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	08/11/2022	R\$ 65,14

INFORMAÇÕES FISCAIS



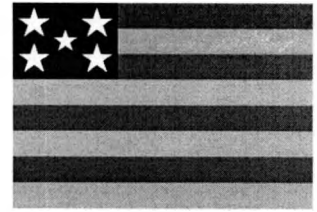
Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>  
com a chave de acesso:  
52221001543032000104660000316732652093287390  
NOTA FISCAL N 31673265 - SERIE 0  
DATA DE EMISSAO: 20/10/2022 11:39:44  
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Falha de comunicacao  
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES





ESTADO DO GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
ECONOMIA  
SUPERINTENDÊNCIA DA  
RECEITA



Folha n° 18  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 109743806

Protocolo REDESIM GOP2223643432

Nome Empresarial: LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia: 3M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Natureza Jurídica:

CNPJ: 45.895.392/0001-32

Atividade Principal (CNAE): 9001-9/02.00 - Produção musical

Atividade Secundária (CNAE): 5912-0/02.00 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, 5911-1/02.00 - Produção de filmes para publicidade, 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 5920-1/00.00 - Atividades de gravação de som e de edição de música, 8230-0/01.00 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4781-4/00.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, 7311-4/00.00 - Agências de publicidade, 5912-0/99.00 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Endereço DO Estabelecimento: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, SALA 2714, JD GOIAS, CEP: 74810100

Município: Goiânia

### Observação:

A Inscrição Estadual foi concedida, mas em caráter precário, ou seja, ficará não habilitada para a emissão de NF-e até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo sistema de cadastro, conforme relacionado:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em : **quarta, 05 de outubro de 2022**

Se impresso, verificar sua autenticidade em

<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **QIAAAAE6**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar

Imprimir

Folha n° 29  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.895.392/0001-32  
**Razão Social:** LEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** RUA SCHILLING 84 AP 132 / VILA HAMBURGUESA / SAO PAULO / SP / 05302-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2023 a 05/03/2023

**Certificação Número:** 2023020402503308862260

Informação obtida em 16/02/2023 11:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 20  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.895.392/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEM PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FULEIRA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO SALA 2714
---	----------------	--------------------------

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSAOLIVEIRALEM@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9998-0891
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

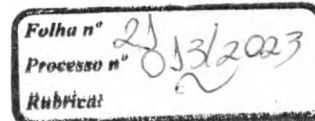
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2022** às **07:56:04** (data e hora de Brasília).      Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA  
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 996.875-9**

**Prazo de Validade: até 13/05/2023**

**INSCRIÇÃO : 584.580-7**  
**NOME : LEM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**  
**CPF/CNPJ : 45.895.392/0001-32**  
**ENDEREÇO : AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 3455**  
**SALA 2714**  
**SETOR : JD GOIAS**  
**ATIVIDADE : PRESTACIONAL/COMERCIO**

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**  
**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

Folha nº 22  
Processo nº 013/2023  
Rubrica: ~

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 36250432**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** LEM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA **CNPJ:** 45.895.392/0001-32

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.454.655.556**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 FEVEREIRO DE 2023 HORA: 15:12:31:5**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha n° 23  
Processo n° 013/2023  
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
**CNPJ: 45.895.392/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:04 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **D062.FCFE.8039.F41A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.